



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 08 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.468

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

ASSOCIAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 78 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2023" e dá outras providências.

CARLOS LABERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, com sede à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão - Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por sua diretora presidente ROSANGELA PEREIRA, portadora do RG nº 19.377.408-2 e do CPF nº 115.284.808-99, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 10, 11, 14B, 14, 17 e sanitários públicos, grande pátio e das áreas livres ao seu redor, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO DE PIRACICABA - 2023".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 27 de fevereiro a 13 de abril de 2023, sendo que o evento se realizará no período de 06 a 09 de abril de 2023.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 05 de abril de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II - pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII - para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII - o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX - a partir de 06 de abril de 2023, ou seja, da abertura do espetáculo até o seu encerramento, que ocorrerá em 09 de abril de 2023, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X - os acessos ao público serão orientados e autorizados por empresa contratada ou representantes capacitados da Associação Cultural e Teatral Guarantã e fiscalizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil);

XI - em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, na entrada das cadeiras numeradas, no acesso da arquibancada e dos cenários, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 18h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV - a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento;

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI - a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII - a encenação se dará de 06 a 09 de abril de 2023, com início previsto para as 20h00, sendo que no dia 07 de abril de 2023 prevê-se uma sessão extra às 17h00

XVIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIX - a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XX - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 12h00 do dia 05 de abril de 2023;

XXII - a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 05 de abril de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 12h00 do dia 05 de abril de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI´s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgante deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 6º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Será cobrado ingresso para arquibancada do espetáculo teatral "Paixão de Cristo 2023", conforme especificado abaixo:

I – nos dias 06, 07 (sessão das 17 h), 08 e 09 de abril de 2023, os ingressos para arquibancadas serão vendidos pelo valor de R\$20,00 (vinte reais) para inteira e R\$10,00 (dez reais) meia-entrada.;

II – nos dias 06, 07 (sessão das 17 h), 08 e 09 de abril de 2023, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) inteira e R\$20,00 (vinte reais) meia-entrada para as cadeiras numeradas.

III – 10% (dez por cento) dos ingressos ARQUIBANCADA serão distribuídos gratuitamente;

§ 1º As crianças de 07 (sete) a 12 (doze) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, pagarão meia entrada;

§ 2º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, são isentas do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do espetáculo, duas horas antes de cada sessão, nas bilheteria instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados para arquibancada, através do site <https://www.sympla.com.br/>

§ 6º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de alguma apresentação, o comprador, de posse do seu ingresso e no mesmo dia do anúncio de cancelamento, poderá trocá-lo junto às bilheteria para uma apresentação seguinte, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 7º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 8º O ressarcimento do valor do ingresso ou a sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do espetáculo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 8º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio de todas as despesas originadas com a realização do espetáculo.

§ 1º Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso do espaço público ora autorizado, a outorgada deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheteria de 06 a 09 de abril de 2023, que deverá ser pago através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo, inclusive, ser apresentada cópia do comprovante até o dia 01 de maio de 2023.

§ 2º O valor líquido remanescente será depositado na conta corrente da Associação Cultural e Teatral Guarantã, na Agência nº 6823-3 – Conta Corrente nº 7663-5, do Banco do Brasil.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 2.300 (duas mil e trezentas) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10. A outorgada montará, anexa à arquibancada, uma área com cadeiras fixas numeradas, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, as quais serão distribuídas, diariamente da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal da Ação Cultural: 20 lugares;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

III – Associação Cultural e Teatral Guarantã: 280 lugares.

Art. 11. Serão disponibilizados 2.300 (dois mil e trezentos) ingressos para cada dia de apresentação, sendo comercializados da seguinte forma:

I – no dia 06 de abril de 2023 (sessão das 20h00) serão comercializados 638 (seiscentos e trinta e oito) distribuídos de forma gratuita, 319 (trezentos e dezenove) serão ingressos destinados a patrocinadores, 319 (trezentos e dezenove) ingressos serão reservados a distribuição de divulgação, 964 (novecentos e sessenta e quatro) serão comercializados como arquibancadas e 60 (sessenta) serão comercializados como cadeiras numeradas.

II no dia 07 de abril de 2023 (sessão das 17h00) serão comercializados 638 (seiscentos e trinta e oito) distribuídos de forma gratuita, 319 (trezentos e dezenove) serão ingressos destinados a patrocinadores, 319 (trezentos e dezenove) ingressos serão reservados a distribuição de divulgação, 964 (novecentos e sessenta e quatro) serão comercializados como arquibancadas e 60 (sessenta) serão comercializados como cadeiras numeradas.

III no dia 07 de abril de 2023 (sessão das 20h00) serão comercializados 638 (seiscentos e trinta e oito) distribuídos de forma gratuita, 319 (trezentos e dezenove) serão ingressos destinados a patrocinadores, 319 (trezentos e dezenove) ingressos serão reservados a distribuição de divulgação, 964 (novecentos e sessenta e quatro) serão comercializados como arquibancadas e 60 (sessenta) serão comercializados como cadeiras numeradas.

IV no dia 08 de abril de 2023 (sessão das 20h00) serão comercializados 638 (seiscentos e trinta e oito) distribuídos de forma gratuita, 319 (trezentos e dezenove) serão ingressos destinados a patrocinadores, 319 (trezentos e dezenove) ingressos serão reservados a distribuição de divulgação, 964 (novecentos e sessenta e quatro) serão comercializados como arquibancadas e 60 (sessenta) serão comercializados como cadeiras numeradas.

V no dia 09 de abril de 2023 (sessão das 20h00) serão comercializados 638 (seiscentos e trinta e oito) distribuídos de forma gratuita, 319 (trezentos e dezenove) serão ingressos destinados a patrocinadores, 319 (trezentos e dezenove) ingressos serão reservados a distribuição de divulgação, 964 (novecentos e sessenta e quatro) serão comercializados como arquibancadas e 60 (sessenta) serão comercializados como cadeiras numeradas.

Parágrafo único. Da totalidade dos ingressos cortesias previstos nos incisos I, II, IV e V do presente artigo, 200 (duzentos) ingressos deverão ser entregues pela outorgada à Secretaria Municipal da Ação Cultural, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 05 de abril de 2023.

Art. 12. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 13 de abril de 2023, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de março de 2023

CARLOS ALBERTO L. BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

Prestação de Serviços de Impressões para a Mostra Batom, Lápis & TPM para o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor Total do LOTE
1	F.G Oliveira Publicidade	R\$ 7.248,20

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretario Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
25.068/2023	25.580/2023	Participação em curso de capacitação profissional "Gestão e fiscalização dos contratos na nova lei de licitações" pelo servidor Bruno Francisco Saracene dos Santos, no dia 10/02/2023, conforme Requisição 110-02/2023.	NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 700,00	09/02/2023

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2023

OBJETO:: Aquisição de Bonés para o fardamento da Guarda Civil.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023

OBJETO:: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023 às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2022**

Fornecimento parcelado de Farelo, Sal e Ração para o exercício de 2023.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 130/2023 de fls. 218/219, homologado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, sendo mantida a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Priscila C. R. Grecchi
 Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 07 de Março de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FLAVIA RUFFOLO MADER, RG 30478431X, em 08/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GISELLE CHRISTINE DA SILVA SANTOS, RG 335871598, em 06/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). NADIA SAMPAIO ASSIS , RG 434781332, em 06/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). NELSON MARCHESIN JUNIOR, RG 400481200, em 07/03/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RENATA DOMINGUEZ DE TOLEDO BASTOS, RG 17573317X, em 05/03/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VIRGULINO JOSE DA COSTA, RG 17668792, em 01/03/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VIVIANE SCARPITTI NEGRETI, RG 435481113, em 06/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). JEIEL RODRIGUES SILVA, inscrito no R.G. sob o nº 437220023 para exercer em caráter efetivo o cargo de ANALISTA PROGRAMADOR , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). REGIS ANDERSON LAZARO, inscrito no R.G. sob o nº 305644361 para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LUIS ALBERTO MAZZERO, RG 208067541, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FELIPE ANTONIO PRAZERES ATAIDE, RG 681251578, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, RG 499793171, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). IAHEL MANON DE LIMA FERREIRA, RG 287504700, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). INGRID SEABRA ZANI DO VALLE, RG 55829585X, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JAQUELINE ALTOMANI DA SILVA, RG 533658032, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KENNEDY FIRMINO DA SILVA MULLER, RG 588634347, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG 405181358, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCAS GONCALVES GODOI, RG 400750144, para exercer o cargo efetivo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3563/1993, 4064/1996 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA ELISA SOUTO VIEIRA CUNHA, RG 057869794, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA JULIA BENATTO MINA, RG 568422211, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA, RG 563614602, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). STEFANY SABRINA CORREA GALVANI, RG 461726944, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALTER MACHADO JUNIOR, RG 450709899, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 05 vaga para o cargo público adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 2934/1988, 4.212/1996, 5446/2004, 6562/2009 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR R\$	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
05	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO	40	17-A	6.046,95	Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Procurador Jurídico	05	01	01	03

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Julho/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendida.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectivo cargo público.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
 - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
 - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
 - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
 - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
 - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de MARÇO DE 2023 até às 23h59min de 27 de ABRIL DE 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 28 de ABRIL DE 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$98,80

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
 - 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE ABRIL DE 2023.
 - 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
 - 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
 - 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
 - 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 15 DE MARÇO DE 2023 até as 23h59min do dia 23 de MARÇO DE 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
 - 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
 - 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 - 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
3.9.8. A partir do dia 14 de ABRIL DE 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 28 DE ABRIL DE 2023.
3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
3.11. Às 23h59 min de 27 DE ABRIL DE 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
c) enviar foto colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 10 DE MAIO DE 2023.
3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 19 DE MAIO DE 2023.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente

os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Procurador Jurídico	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 50 Prova Prático Profissional -- Peça Processual	5h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prática profissional composta de uma peça processual, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização da prova objetiva e prático profissional:
- 6.16.1. A prova objetiva e prático profissional tem data prevista para sua realização em 04 DE JUNHO DE 2023 no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
 - os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).
- 6.18. Da realização da prova prático-profissional (peça processual):
- 6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
- 6.18.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
- 6.18.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
- 6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.18.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.
- 6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.2.1. O valor de cada questão da prova objetiva será como segue:

Cargo	Número de Questões Prova Objetiva	Valor por questão	Total
Procurador Jurídico	50	2,00	100

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PEÇA PROCESSUAL – (PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

7.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional os candidatos habilitados na prova objetiva conforme o estabelecido a seguir:

CODIGO	CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001	Procurador Jurídico	100	20	05

7.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.2.1. e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

7.2.1.3. Todos os candidatos empatados na última colocação, no limite previsto acima, terão sua prova prático-profissional corrigida.

7.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.2.3. Será considerado APTO na prova prático profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez)

7.2.4. Na correção da prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

7.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- fizer o incorreto endereçamento;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

7.2.6. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo de Procurador Jurídico:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais antigo.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- do resultado das provas objetivas;
- do resultado da peça prático profissional;
- à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova Prático Profissional.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. comprovante de inscrição na OAB

- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, em Março de 2023.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Procurador Jurídico:

Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura através da emissão de pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; desenvolver e executar atividades relacionadas com a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente nas ações ou feitos judiciais; efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; atuar nos processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação; desempenhar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Poder Hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Fundações Públicas. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Poder de Polícia. Fatos da Administração Pública: fatos administrativos e atos administrativos. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação e extinção. Contrato Administrativo: características, modalidades e rescisão. Convênio. Consórcio Administrativo. Licitação. Pregão. Parceria Público Privada. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Estatuto da Cidade. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64. Código Florestal. Regularização Fundiária Urbana.

Direito Constitucional: Evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a Constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias fundamentais. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal. Intervenção nos Municípios. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Administração Pública. Servidores Públicos. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Tribunal de Contas. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Direito Civil: Introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos; Prescrição e Decadência. Obrigações – conceito, tipos e extinção. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Direito de Empresa – Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Das Pessoas. Dos Bens. Da posse e sua classificação. Da propriedade em geral. Registros Públicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica da Assistência Social. Desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e à criança e ao adolescente. A fazenda pública na esfera civil. Prazos. Prerrogativas.

Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária; características, poderes, princípios e espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos; Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio e Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidental; Mandado de Injunção (habeas-data); Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Princípios de Direito do Trabalho. Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização e sujeitos da relação de emprego. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho. Remuneração. Repouso. Férias. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista: natureza jurídica, condições da ação, elementos da ação e carência de ação. O Processo Trabalhista: natureza jurídica, pressupostos processuais e classificação dos processos. Partes e procuradores. Os Atos, Termos e prazos processuais. As provas no processo do trabalho. A Sentença no processo do Trabalho. O Sistema Recursal Trabalhista. A Execução Trabalhista. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Consignação em pagamento. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.

Direito Tributário: Normas Gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não incidência e isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Execução Fiscal.

Direito Penal: Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a incolumidade pública. Decreto Lei nº 201 de 27/02/67 – Responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais,

conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófono, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também

se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
PROCURADOR JURÍDICO	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.03.2023
Término das inscrições	27.04.2023
Vencimento do Boleto Bancário	28.04.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	10.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 11 a 12.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	19.05.2023
Convocação para a prova objetiva e prático profissional	26.05.2023
Aplicação: - da prova objetiva e prático profissional	04.06.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva e prático profissional Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05.06.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva - divulgação dos candidatos que terão a prova prático profissional corrigida	28.06.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 29 a 30.06.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da nota da prova prática profissional	17.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Dos recursos contra a nota da prova prática profissional Classificação Prévia	07.08.2023
Classificação Final Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022
PROCESSO Nº 63.121/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de rouparia

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	2250	Unid.	Manta infantil de micro fibra	R\$ 39,88	R\$ 89.730,00
02	750	Unid.	Manta infantil de micro fibra	R\$ 39,88	R\$ 29.910,00

Itens 01 e 02 – TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

*reuse.
reduza.
recycle.*

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ANULADO	-
02	ANULADO	-
03	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 222,00
04	FRACASSADO	-
05	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 133,33
06	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 21,60

Piracicaba, 06 de março 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Construção.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 17,15
02	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 13,39
03	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 17,95
04	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 31,89
05	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 6,84
06	COMERCIAL TORREZAN LTDA	R\$ 16,90
07	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 117,50
08	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 123,50
09	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 133,95
10	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 152,95
11	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3,09
12	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3,09
13	COMERCIAL TORREZAN LTDA	R\$ 20,00
14	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 319,00
15	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI	R\$ 59,64
16	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI	R\$ 31,79
17	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI	R\$ 21,00
18	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 22,00
19	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 6,00
20	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI	R\$ 9,75
21	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI	R\$ 12,50
22	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 29,00
23	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 234,50

Piracicaba, 06 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,0990
02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,0617
03	FRACASSADO	-
04	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 22,8000
05	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,4100
06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,4800
07	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,3000
08	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R\$ 5,5000
09	FRACASSADO	-
10	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,3600
11	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3,1590
12	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,3400
13	FRACASSADO	-
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,0000
15	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 6,0000
16	FRACASSADO	-

Piracicaba, 06 de março 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022

Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,4866
02	FRACASSADO	-
03	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,0600
04	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,3000
05	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,1400
06	FRACASSADO	-
07	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8000
08	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 1,9000
09	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8500
10	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,1000
11	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8200
12	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,9100
13	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 25,0200
14	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 24,0500
15	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,0600
16	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8000

Piracicaba, 06 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 47/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 98904/2012 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75386 de 06/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:
JANOTTA & JANOTTA LTDA
END.:R DO ROSARIO, 76, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-180 CPD: 625394 CNPJ: 01.410.675/0003-33

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 135698/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 06/03/2023: Notificação de Lançamento Nº 73.025 (fls. 88º93); Auto de Infração Nº 75.387 (fls. 94º97).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:
TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA
END.: PRAÇA PROFESSOR SÉRGIO BONGANHI, 120 – TERRAS DE PIRACICABA – PIRACICABA/SP -
CEP: 13.403 - 846 CPD: 629486 - CNPJ: 18.898.725/0001-04.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 049/2.023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 78.960/2.022, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 20 de janeiro de 2.023: Termo de Início de Ação fiscal número 13.011 e Notificação Preliminar número 43.005.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:
ÂNGELO ALBERTO AVANSI JÚNIOR TRANSPORTES ME.
RUA FAUSTO LEX, NUMERO 162 – B. VILA PACAEMBU – PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.424-530 – C.P.D. 635.161 – C.N.P.J. 22.228.725/0001-74

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 050/2023.

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº 178.551/2023, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 07/03/2023: Notificação de Lançamento nº 53.039, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63.347 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13.029.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2.023.

CONTRIBUINTE:
RICARDO LIMA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP
AV. DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 540 – PIRACICABA/SP
CEP: 13.401-080 – CNPJ: 13.079.939/0001-35 – CPD: 624672.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 051/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 103075/2018, cancelamento de sua Inscrição Municipal nº 647549, Notificação de Lançamento nº 73009 e os Autos de Infrações nºs 75317, 75318 e 75319, todos aplicados em 18/01/2023.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março de 2023

CONTRIBUINTE
PINGERNO E COSTA LTDA ME
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2331
CEP 13417-780 – CNPJ 16.917.275/0002-05 – CPD 647549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023
Aquisição de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	10,93
2	ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	4,03
3	ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	13,49
4	ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	27,49
5	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	47,30
6	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	36,00
7	BOARETO & RUIZ LTDA.	41,00
8	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	140,00
9	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	19,00
10	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	19,00
11	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	22,00
12	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	85,00
13	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	95,00
14	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	5,80
15	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	0,90
16	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	0,90
17	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	1,53
18	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	1,60
19	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	1,60
20	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA.	170,00

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**
Aquisição de materiais de fixação

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	0,04
2	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,07
3	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	0,10
4	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,42
5	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	0,10
6	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,24
7	BOARETO & RUIZ LTDA.	24,99
8	BOARETO & RUIZ LTDA.	17,99
9	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,32
10	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,13
11	BOARETO & RUIZ LTDA.	0,11
12	BOARETO & RUIZ LTDA.	17,99

Piracicaba, 06 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo**PROCURADORIA GERAL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, II e III; e Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 158/2023, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria e aconselhamento jurídico, consistente na análise de dados, contratos, rotinas trabalhistas, ações judiciais e decisões em primeira e segunda instância, para definição de estratégias jurídicas e orientar mudanças administrativas da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

CONTRATADO: BRUNO FREIRE E SILVA ADVOGADOS – CNPJ: 15.554.510/0001-88.

PROCESSO nº 34.577/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 779.400,00 (Setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 158/2023, dispense de licitação a presente despesa no valor global de R\$ 779.400,00 (Setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 38/2022**

Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinada à exploração comercial de serviços de restaurante/lanchonete, situado no Elevador Alto do Mirante de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após duas tentativas de abertura e manifestação da Unidade Requisitante, o certame foi considerado DESERTO devido ao não comparecimento de interessados.

Piracicaba, 07 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**Expediente do dia 7 Março 2.023
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001372/2023	GUILHERME HENRIQUE DEFACIO
001373/2023	ROSA PEREIRA ALVES SOARES
001374/2023	GERALDO LUIS GIOVANETTI
001375/2023	FERNANDA BARBOZA PRETÉ
001376/2023	BIANCA MARQUES CREPALDI
001377/2023	CENTRO CULTURAL DE TANQUINHO
001378/2023	NEY SANTOS SOUZA
001379/2023	CELSO APARECIDO CHINELATO
001380/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
001381/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
001382/2023	VANDERLENE MARIA ROSA
001383/2023	LUZIA CASARIM
001384/2023	ELIONETE VIEIRA NOGUEIRA
001385/2023	ANTONIO SERGIO BARDELLA
001386/2023	AFONSO MARIA DA SILVA
001387/2023	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA
001388/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001389/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001390/2023	JOSÉ INFORÇATO
001391/2023	ESEQUIEL MOLINA
Despachos	Interessado
000173/2023	ROSANGELA ROMAGNOLO: "Deferido".
000211/2023	MARIZA CATARINA AUGUSTA: "Deferido".
000212/2023	JOAO TAVARES M RAMOS: "Deferido".
000221/2023	JOSE DE CARVALHO PEREIRA: "Deferido".
000233/2023	ALCIDES TONIN: "Deferido".
000959/2023	IVAN LUIZ RODRIGUES KANTOVITZ: "Concluído".
000960/2023	ANTONIO CARLOS FUSATO: "Concluído".
000961/2023	HELIO LIZIER CAVALCANTE: "Concluído".
000962/2023	LUCIA DA COSTA SANTOS: "Concluído".
000964/2023	ERIONALDO CICERO DA SILVA: "Concluído".
000965/2023	SINDICLEIA BATISTA SANTOS: "Concluído".
000966/2023	ANA PAULA DOS SANTOS: "Concluído".
000967/2023	PAULA CRISTINA RAMOS DA CRUZ: "Concluído".
000968/2023	GRAZIELA APARECIDA DE OLIVEIRA: "Concluído".
000969/2023	CLEIDE LIMA: "Concluído".
000970/2023	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS: "Concluído".
000971/2023	FERNANDA DE FÁTIMA GALVÃO DOS SANTOS: "Concluído".
000972/2023	CLAUDIA MARIA PAES RAMOS: "Concluído".
000973/2023	DANIELA NORBERTO DA SILVA SANTOS: "Concluído".
000974/2023	JOSIAS VAGNER DOS SANTOS: "Concluído".
000975/2023	CLEONALDO BITENCOURT SANTOS: "Concluído".
000976/2023	JOSE CELIO APRIGIO DOS SANTOS: "Concluído".
000977/2023	THAIS CRISTIANE ALVES ONCERO: "Concluído".
000978/2023	MARISA PEIXOTO DE CARVALHO: "Concluído".
000979/2023	LUIS BENEDITO FUSCO: "Concluído".
000980/2023	GABRIEL SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Concluído".
000981/2023	FILIPE DOS SANTOS ASSUNÇÃO: "Concluído".
000982/2023	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS: "Concluído".
000984/2023	LEONARDO SOUZA MOREIRA DA SILVA: "Concluído".
000985/2023	RICARDO ODAIR DE LIMA: "Concluído".
000986/2023	MARIA LAURA SILVA PINTO: "Concluído".
000987/2023	VALDEMAR LUCAS RUIZ: "Concluído".
000988/2023	MARLIANE CORDEIRO CLEMENTE: "Concluído".
000989/2023	ELISABETH BARBERY FRANCO: "Concluído".
000990/2023	APARECIDA ELISETE DA COSTA SILVA: "Concluído".
000998/2023	AMANDA RAMOS MAZZARO: "Deferido".
001207/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001339/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001360/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002974/2021	VALDEMAR HELIO CANALE: "Indeferido".
005094/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
005809/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
007321/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
008077/2022	JOSE ZALONCINI: "Deferido".

DECISÃO FINAL N.º 04/2023

DECISÃO N.º 37/2022

NOTIFICAÇÃO N.º 37/01/2022 – COLETA DE PREÇOS Nº. 213/2022
A.F. Nº 738/2022 - PROCESSO N.º 2996/2022

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o recurso de fls. 75/79 apresentado em face da decisão nº 37/2022 que sanciona a empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, sediada na Rua Antonieta Piva Barranqueiros n.º 385, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.276.010/0001-10 e Inscrição Estadual nº 407.087.160.115, foi recebido e no mérito, não provido, pelas razões que seguem:

Em que pese as justificativas apresentadas pela empresa, restou incontroverso nos autos que a recorrente descumpriu os prazos contratuais e entregou os produtos do item um, com 16 dias de atraso e os produtos do item dois, com 122 dias de atraso.

Ante o exposto, decido:

1 – Pelo não provimento do recurso interposto;

2 – Pela aplicação da multa pela mora na execução do ajuste, no importe R\$ 1.513,80 (mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos) nos termos do item 7.3.4 do instrumento.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 - PROCESSO N.º 000265/2023**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conexões de polipropileno (pp). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2023 Horário: 08h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2023 Horário: 09h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2023 Horário: 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 - PROCESSO N.º 000395/2023

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório e heliográfico - papel a4 e plotter. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/03/2023 Horário: 13h; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 Horário: 13h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2023 Horário: 13h30min.

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - PROCESSO N.º 006082/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de telhas calhetao. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/03/2023 Horário: 08:30h; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2023 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 07 de março de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Sema.

CONTRATO N.º 100012/2023

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 0448/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS CONTENCIOSAS E ADMINISTRATIVAS DO DIREITO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERTINENTES AO SEMAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Empenho n.º 0457/2023.

Código Orçamentário 339039 e Programa de Trabalho 32314.1712200042.401 do exercício de 2023. Assinatura: 10/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/000214

MODALIDADE: Pregão Presencial 000028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE AGUA - CLOERETO DE POLIALUMÍNIO (PAC) .

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 5.838.981,20
2	NHEEL QUÍMICA LTDA.	R\$ 1.843.888,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 7.682.870,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de março 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO
-Edital republicado-**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 03/2023

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peças de informática

Tipo: Menor Preço Unitário

Início da Sessão Pública: Dia 22/03/2023 às 09h

Plataforma BEC: <https://www.bec.sp.gov.br/>

O.C.: 853501801002023OC00001

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 7 de março de 2023.

Victor Henrique da Rocha Silva
Coordenador de Equipe

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, estes termos:

Processo N.º 104/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrição para curso online sobre Folha de Pagamento dos Servidores Públicos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: GEPAM Gestão Pública Auditoria Contábil Assessoria e Consultoria em Administração Municipal Ltda. EPP

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Piracicaba, 06 de março de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO****PREGÃO PRESENCIAL 05/2023**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2023, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do "Anexo I - Termo de Referência". Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 21/03/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 07/03/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÕES



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369

Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br

Fundado em 30 de Janeiro de 1999

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

(Em reais)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
ATIVO		
CIRCULANTE	13.083,54	13.348,86
Disponibilidades (nota 4)	12.313,58	11.546,90
Fundos de investimentos	-	-
Aplicações financeiras	-	-
Estoques	769,96	1.801,96
Outros créditos	-	-
Despesas antecipadas	-	-
NÃO CIRCULANTE	794.566,08	805.116,08
Imobilizado (nota 5)		
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	25.982,70	36.532,70
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Veículos	-	-
Equipamentos em process. de dados	24.588,30	24.588,30
Construções em andamento	-	-
(-) Depreciação acumulada	-	-
TOTAL DO ATIVO	<u>807.649,62</u>	<u>818.464,94</u>

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
CIRCULANTE	10.288,62	4.814,90
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	16,42	34,66
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	2.033,31	1.828,27
Contas a pagar	8.238,89	2.951,97
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 6)	797.361,00	813.650,04
Reservas		
Superávit (Déficit) acumulado	813.650,04	813.650,04
Superavit (Déficit) do exercício	(16.289,04)	-
TOTAL DO PASSIVO E P.L.	<u>807.649,62</u>	<u>818.464,94</u>



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
 Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
 Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022
 (Em reais)

	2.022	2.021
RECEITA BRUTA	59.719,63	64.950,97
Receitas diversas (nota 9)	59.719,63	64.950,97
Receitas Projetos Sociais	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(64.694,86)	(64.957,17)
Despesas Remunerações e Encargos	(31.386,36)	(28.800,04)
Despesas gerais	(31.550,74)	(33.818,27)
Despesas tributárias	(1.757,76)	(2.338,86)
Projetos Sociais	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(763,81)	(844,65)
Receitas financeiras	0,00	0,00
Despesas financeiras	(763,81)	(844,65)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	(10.550,00)	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(16.289,04)	(850,85)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina, 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369

Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br

Fundado em 30 de Janeiro de 1999

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 e 2.022**

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	-	814.500,89	814.500,89
Superavit do exercício		(850,85)	(850,85)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021	-	813.650,04	813.650,04
Superavit do exercício		(16.289,04)	(16.289,04)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	-	797.361,00	797.361,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
 Conselho Central Norte de Piracicaba
 Rua Dona Santina 300 Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
 Fundado em 30 de Janeiro de 1999

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022
 (Em reais)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	(16.289,04)	(850,85)
Ajuste por:		
Depreciações	-	-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Estoques	1.032,00	(1.180,80)
Outros créditos	-	1.187,55
Despesas antecipadas	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	(18,24)	5,69
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	205,04	(163,70)
Contas a pagar	5.286,92	2.622,16
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(9.783,32)</u>	<u>1.620,05</u>
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Fundos de investimentos	-	-
Aplicações financeiras	-	-
Adições ao Ativo Imobilizado	10.550,00	(1.099,00)
Baixas do Ativo Imobilizado	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	<u>10.550,00</u>	<u>(1.099,00)</u>
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	<u><u>766,68</u></u>	<u><u>521,05</u></u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	11.546,90	11.025,85
Caixa e equivalente de caixa no final do período	12.313,58	11.546,90
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	<u><u>766,68</u></u>	<u><u>521,05</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2022

1 - OPERAÇÕES

O Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o atendimento às famílias e pessoas que vivem na linha da pobreza e abaixo dela, portanto, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, no Município de Piracicaba e região, proporcionando a estas o acesso a benefícios sócio assistenciais, programa de transferência de renda, orientações e encaminhamentos ao mercado de trabalho e cursos profissionalizantes, capacitação utilizando temas que contribuam para a formação individual, tanto do usuário como dos voluntários, visitas domiciliares a fim de identificar a dinâmica familiar e suas fragilidades, fornecendo cestas de alimentação para as que se encontram em situação de risco alimentar. Na medida do possível busca formas de promover a “mudança sistêmica”, que é uma forma de promover socialmente as pessoas ou famílias, através de ações e projetos, para que possam viver com recursos do seu trabalho e desta forma vislumbrar um futuro com dignidade para si e seus dependentes. Busca o apoio da comunidade para obter doações de móveis e utensílios domésticos, roupas e remédios e toda espécie de gêneros alimentícios.

Este Conselho é formado por 5 (cinco) Conselhos Particulares das seguintes regiões e cidades: Paulicéia, Paulista, Vila Rezende, Santa Terezinha e da cidade de São Pedro, num total de 35 Conferências e 241 vicentinos e vicentinas. Tem também uma Conferência no Município de Charqueada, no bairro de Santa Luzia (Tabela), mas que responde ao CP de Santa Terezinha.

Por definição estatutária consta em seu Artigo 2º que “é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, de assistência social, com foco no resgate da dignidade da pessoa humana, formação e capacitação de lideranças comunitárias e regionais, defesa, efetivação e construção de direitos sociais, fortalecimento da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos e privados, dirigidas aos público beneficiário das políticas públicas de assistência social nas áreas da educação, saúde, capacitação para o trabalho, esporte, cultura, estudo e pesquisa, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros”.

. É desenvolvido pela Sociedade de São Vicente de Paulo que ao longo de mais de um século no Brasil teve como consequências uma expansão de atividades e a obtenção de uma grande credibilidade por parte da sociedade civil organizada, de órgãos governamentais, pela mídia em geral e também da Igreja Católica, da qual faz parte.

2

Sua organização segue uma Regra, compêndio com deveres e obrigações dos Conselhos e seus membros, baseado no espírito de servir aos que mais precisam, de forma desinteressada, sem vínculos políticos, no propósito de ajudar na construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Faz parte de a missão vicentina levar não só apoio material ao pobre, mas principalmente fazer-se um com ele, em suas agruras e sofrimentos, levando solidariedade e conforto psicológico e espiritual.

Assim, pouco a pouco, foi sendo formada uma grande rede de Caridade, cujos membros voluntários, homens e mulheres, se reúnem semanalmente em grupos de 08 (oito) a 15(quinze), denominados de Conferências Vicentinas, para discutir e analisar as formas de atuação junto às famílias assistidas. As reuniões ocorrem em paróquias, escolas, residências. Previstas na Regra, são necessárias para a manter e organizar as ações, mantendo a unidade e formação de seus membros.

O ano de 2022 teve seu início trazendo bastante esperança pela vacinação em massa no país contra a COVID 19, ocorrido em 2021, mas logo em seguida surgiu a variante Omicron que colocou a necessidade de se manter uma vigilância sanitária, com cancelamento de eventos populares, entre eles o Carnaval.. Em relação a 2021 houve um recuo considerável no número de pessoas vitimizadas, embora o país tenha fechado com quase 694 mil mortes acumuladas, contra 620.000 do final de de 2021. A economia apresentou sinais de recuperação, o ano se encerra com a expectativa do PIB crescer 3,1%, a inflação prevista é de 6,47%, mas politicamente foi um ano atípico, marcado pelas eleições, rivalidades, insegurança do mercado e o Congresso Nacional foi obrigado a aprovar uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional), chamada de PEC da transição para garantir o Auxílio Brasil de R\$ 600,00 rebatizado pelo novo Governo de Bolsa Família, como antes era chamado. Eufemismo à parte, as famílias de baixa renda continuam sofrendo com certa recessão e o desemprego, o auxílio do governo ajudou em parte, mas sem dúvida foram os pobres que mais sofreram com essa pandemia, público alvo de atuação dos vicentinos. Nosso trabalho melhorou este ano porque as Conferências aos poucos voltaram a fazer reuniões e visitar os domicílios. O Conselho registra que todas as Conferências continuaram ativas, servindo seus assistidos e aos casos de forma emergencial, levando alimentos, remédios, roupas e outros equipamentos.

No campo dos projetos socio-educativos o ano de 2022 entra para a história do CCNP como um dos mais promissores:

- 1- Projeto VEM SER DEV (Vem ser desenvolvedor) – funcionou pela primeira vez na Sala de Informática que estava fechada. De uma turma de 12 alunos, 05 continuam frequentando as aulas e no início de 2023 irão apresentar seus projetos para serem aprovados pelo Professor e Orientador Rodrigo Bighetti, engenheiro senior da Empresa Avanade do Brasil. As aulas da lingua Inglesa foram ministradas pelo Professor Leonardo Carvalho, importantes pela natureza do curso.
- 2- Projeto REFORÇO ESCOLAR ENSINO MÉDIO; A cargo do Professor e Confrade Vicentino Vagner Ferreira, com aulas de Portugues,Matemática e Inglês deu suporte para os alunos que não conseguiram acompanhar o Vem Ser Dev sendo que neste Projeto houve uma parceria com a Instituição Dom Bosco de Ensino que forneceu estagiárias e com a Diretora Juliana Maganhato da Escola de Inglês Up Level. 10 (dez) alunos frequentaram as aulas e receberam certificados.

2



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Conselho Central Norte de Piracicaba

Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

- 3- REFORÇO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POUSA DE TOLEDO: A cargo das Conferências São Paulo Apóstolo e Nossa Senhora dos Prazeres e da Associação Nossa Senhora dos Prazeres, tem ainda a participação do Conselho Particular da Vila Rezende. Aulas para crianças do Ensino Básico com professoras contratadas, movimenta cerca de 40 alunos selecionados pela Escola, que recebem aulas e material didático.
- 4- PROJETO REALIZANDO UM SONHO. A cargo da Conferência São Tiago, com apoio do CP Vila Rezende e apoiadores anônimos, custeia desde 08.06.2021 um CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM para assistida Erica Beatriz de Moraes, católica, abandonada pelo marido, mãe de dois filhos e uma filha. O valor investido até 08.08.2023, data do término será de R\$ 9.027,92. Todos os meses é feito um acompanhamento das notas, que tem sido excelentes.

Com certeza, continuando com a capilaridade de um grande trabalho em equipe, cremos que em 2023 este Conselho Central avançará com novos Projetos, como FORMAÇÃO PARA DIARISTAS e PREPARAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE EMPREGO, rumo à solidariedade pela consecução de bons projetos visando ajudar as famílias a se promoverem e quebrar o círculo vicioso da pobreza.

Em 2022 o Conselho Central contou com o dinamismo do Conselho Particular de São Pedro, presidido pelo Confrade Roberto Matioli, que construiu com recursos próprios e com ajuda da comunidade sanpedrense, uma casa de alvenaria em terreno doado, para acomodar com conforto e segurança, uma jovem com dependência locomotiva e seus cuidadores. Gesto nobre de caridade e um projeto dos mais importantes.

Contabilizamos uma média mensal de 21.500 Kilogramas de alimentos arrecadados e distribuídos para cerca de 750 famílias, impactando cerca de 3.000 pessoas. Foram 258 toneladas no ano, num total aproximado de 13.000 cestas. Este esforço é fruto do trabalho e a caridade de todos os Conselhos Particulares, a saber; Paulicéia, Paulista, Vila Rezende, Santa Terezinha e São Pedro.

A Diretoria 2018/2022 teve como Presidente o Confrade João Batista Alves que não mediu esforços com sua equipe para motivar os confrades e consócias na prática da caridade, mesmo com a sua gestão em plena Pandemia da COVID-19. Manteve contatos frequentes com a hierarquia superior dentro do Conselho Metropolitano de São Carlos, participando de reuniões e eventos. No plano local, manteve contatos com Padres, esteve em três reuniões na Curia com o excelentíssimo Bispo D. Devair Araújo da Fonseca, sempre ouvindo e lembrando dos trabalhos que a SSVP realiza.

Cabe ressaltar ainda o bom relacionamento com a diretoria do Conselho Central Piracicaba, na pessoa do Presidente, confrade Luis Pavilhão, estreitando os laços de amizade e consideração.

A Diretoria agradece ao DECON, coordenado pelo confrade Oswaldo Antonio Novello que soube divulgar os eventos vicentinos com antecedência e propiciar uma boa comunicação pelas redes sociais.

4

Sempre que possível a Diretoria 2018/2022 participou de eventos da sociedade civil, buscou se fazer representar junto a mídia, dando entrevistas nas rádios e comparecendo em Talks Shows, sempre no sentido de promover a grande Obra de Caridade que é a SSVP (Sociedade de São Vicente de Paulo).

Em 19 de Outubro de 2022, aconteceu a eleição para presidente do Conselho Central Norte de Piracicaba, da Sociedade de São Vicente de Paulo, sendo eleito para o período de 17/11/2022 a 16/11/2026, o confrade José Renato Baptista, membro da Conferência Nossa Senhora dos Prazeres, área do Conselho Particular da Vila Rezende, proclamado em 08/12/1999 e que assina o presente Balanço e Notas Explicativas.

Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os confrades, Edson Aparecido Theodoro, Oswaldo Antonio Novello, Antonio Vlademir Vitti e os suplentes, Antonio Augusto Junqueira, Isaias Beira e Valentim Donizete Mariconi.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409, de 21 de setembro de 2012, aplicável às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment) conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

b) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou a contabilização.

c) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4 – DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro, estão assim representadas:

4



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
 Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
 Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
 Fundado em 30 de Janeiro de 1999

	2.022	2.021
	R\$	R\$
Caixa	2.694,10	2.287,84
Bancos Conta Movimento	9.619,48	9.259,06
	11.546,90	11.025,85

5 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.022	2.021
	R\$	R\$
Edifícios	699.597,67	699.597,67
Móveis e Utensílios	10.370,00	19.082,60
Computadores e Periféricos	24.588,30	24.588,30
Veículos	-0-	-0-
Máquinas e Equipamentos	44.397,41	44.397,41
Móveis e Utensílios – Cozinhas	15.612,70	17.450,00
Construções em Andamento		
Soma	794.566,08	805.116,08
(-) Depreciação Acumulada	-0-	-0-
(=) Imobilizado Líquido	794.566,08	805.116,08

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2022, a Entidade apresentou deficit de R\$ 16.289,04

7 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade não recebeu em 2022 subvenções do Poder Público, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade.

8 – RECEITAS

	2.0202	2.021
	R\$	R\$
Coletas das Reuniões	449,65	
Décima dos Conselhos Particulares	11.877,24	8.119,49
Auxílio Secretaria	19.748,00	18.142,30
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	3.254,96	13.341,18
Projeto Solidare	5.476,00	5.278,00
Doações Conselhos Particulares e Confer.	18.913,78	20.070,00
Doações para Projetos Sociais		

6

09 – As receitas são provenientes de Coletas realizadas nas reuniões e encontros; as Décimas são recebidas das Conferências; o Auxílio Secretária é recebido dos Conselhos Particulares para pagamento de salário e encargos da Secretária, valor de R\$ 19.748,00 (jumelage); as Doações Diversas são recebidas de pessoas físicas e jurídicas, coleta nos cemitérios nos dias de finados, promoções. As doações de Conselhos Particulares e de Conferências no valor de R\$ 18.913,78 foram para cobrir as despesas do CCNP (Jumelage).

10 – COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade efetua contratação de seguro para a cobertura do imóvel, considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

11 – RECEITAS E DESPESAS - As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.

12 – GRATUIDADE CONCEDIDA - As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

13 – ISENÇÃO USUFRUÍDA - Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 1.521,59

14 – BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO – Baixa de um fogão, um forno, mesas e cadeiras, que ficaram obsoletos, no valor de R\$ 10.550,00

15 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RENATO BAPTISTA
Presidente
CPF 722.476.068-49

OSWALDO ANTONIO NOVELLO
Contador CRC 1SP120568/0-8
CPF 822.334.038-00

6



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
Conselho Central Norte de Piracicaba
Rua Dona Santina 300, Bairro: Vila Rezende Piracicaba- SP CEP: 13405-369
Fone/ Fax: (19) 3421-3622 CNPJ: 03.630.163/0001-46 e-mail: svpaulo@terra.com.br
Fundado em 30 de Janeiro de 1999

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa do ano de 2022, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO VLADEMIR VITTI

ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA

VALENTIM DONIZETE MARICONI



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

(Em reais)

ATIVO

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
CIRCULANTE	13.966,41	15.617,66
Disponibilidades	13.966,41	15.617,66
NÃO CIRCULANTE	219.526,27	219.526,27
Investimentos		
Participações em Outras Empresas	1.305,00	1.305,00
Imobilizado		
Edifícios	170.000,00	170.000,00
Móveis e Utensílios	7.599,00	7.599,00
Veículos	-	-
Instrumentos Musicais	40.622,27	40.622,27
TOTAL DO ATIVO	<u>233.492,68</u>	<u>235.143,93</u>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
CIRCULANTE	278,18	-
Contas a Pagar	-	-
Devolução de Subvenção de 2022	278,18	-
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.214,50	235.143,93
Ajustes de Exercício anterior	- 4.893,93	-
Superavit (Deficit) acumulado	235.143,93	235.143,93
Resultado do Período	2.964,50	
TOTAL DO PASSIVO	<u>233.492,68</u>	<u>235.143,93</u>



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022 (Em reais)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
RECEITA BRUTA	126.798,94	77.407,94
	0,00	0,00
Doações de Pessoas Físicas Jurídicas	5.724,14	13.942,06
Subvenção Municipal em 2020	100.327,55	65.895,00
Contribuições de Associados	47,25	(2.429,12)
Patrocínios	20.700,00	
CUSTOS E DESPESAS	23.584,75	16.914,34
Água, Esgoto e Energia Elétrica	1.157,13	791,18
Despesas Legais		74,00
Manutenção de Imóveis e Instalações	399,44	120,00
Serviços de Terceiros	7.856,00	2.860,00
Reuniões, Encontros e Eventos	2.770,00	
Telefone	463,86	317,16
Assistência Contábil	8.373,70	7.138,00
Livros, Jornais, Revistas, Publicações e ACIPI		34,00
Conservação, Limpeza, copa e cozinha	124,00	209,00
Despesas administrativas e geral	2.310,65	3.000,00
Uniformes		
Impostos e Taxas Municipais	54,97	1.771,00
Ajuda de Custos aos Músicos Recursos Próprios	75,00	600,00
DESPESAS REALIZADAS COM A SUBVENÇÃO MUNICIPAL	100.327,57	61.188,85
Ajuda de Custos aos Músicos	94.270,00	44.150,00
Manut. Móveis, Eqptos. E Instalações		4.381,14
Manutenção de Veículos e Combustíveis		
Água, Energia Elétrica e Telefone	2.276,59	2.297,83
I.O.F. e IRRF s/Aplicação Financeira	152,29	1.953,18
Despesas Bancárias	975,00	967,00
Material de Escritório	365,70	617,00
Uniformes		4.605,00
Acessórios para Instrumentos Musicais		2.170,00
Despesas administrativas e geral (IPTU)	2.287,99	47,70
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(77,88)	1.050,37
Receitas financeiras	-	187,33
Despesas Financeiras (Bancárias)	1.183,31	1.237,70
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SUPERAVIT	-	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>2.964,50</u>	<u>(1.745,62)</u>



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) do exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	-	236.889,55	236.889,55
Superavit /Deficit do exercício		(1.745,62)	(1.745,62)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021	-	235.143,93	235.143,93
Ajustes de Exercício Anterior		(4.893,93)	
Superavit /Deficit do exercício		2.964,50	2.964,50
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	-	233.214,50	238.108,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 e 2.022 (Em reais)

	<u>2.022</u>	<u>2.020</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	2.964,50	(1.745,62)
(Aumento) e redução nas contas do ativo	278,18	15.000,00
Aumento e (redução) nas contas do passivo	(4.893,93)	0,00
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(1.651,25)</u>	<u>13.254,38</u>
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	0,00	(1.250,00)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	<u>0,00</u>	<u>(1.250,00)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>(1.651,25)</u>	<u>12.004,38</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	15.617,66	3.613,28
Caixa e equivalente de caixa no final do período	13.966,41	15.617,66
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>(1.651,25)</u>	<u>12.004,38</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021 E 2.022

1 - OPERAÇÕES

Reconhecimento de utilidade pública

A Corporação Musical União Operária é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal organizar e manter uma escola de música instrumental, proporcionar audições recreativas e instrutivas aos associados e suas famílias e à cidade de Piracicaba e região. Utilidade Pública Municipal Lei 1132/62 e renovação pelo Decreto nº 14303/2011.

2 – ATIVIDADES REALIZADAS EM 2022

Fizemos 40 ensaios de fevereiro a novembro, seguindo as regras do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Piracicaba. Contamos com 41 músicos, muitos jovens vindos do Projeto Guri, que aprendem a tocar todos os estilos de música. São ministradas gratuitamente, aulas teóricas e aulas práticas com instrumento de sopro, como clarinete, trombone e trompete.

Ao longo do ano foi disponibilizado encontros e ensaios semanais onde a Banda através da Regência e tutoria do Maestro Jonatas Dionisio trabalhou um repertório instrumental baseando-se na composição dos naipes disponíveis na mesma, a saber: Sopros Madeiras simples, Sopros Metais calibres graves e agudos e percussão. O repertório além de preparar a banda para apresentações externas, fomentou entre os músicos a diversidade de linguagens musicais, solos, trabalho em grupos, leitura musical, percepção musical e técnica instrumental o que capacita os músicos a se inserir no mercado de trabalho musical.

A Banda possibilitou o acesso as aulas/ensaios de mais 12 músicos aprendizes sendo 4 nos naipes das flautas transversal, 2 no naipe dos clarinetes, 4 no naipe dos saxofones e 2 no naipe da percussão, onde recebem aulas e práticas em conjunto para os seus respectivos crescimentos musicais. Os músicos aprendizes participam ativamente das apresentações da banda e assim ingressam o corpo musical.

Ao público em geral, mas principalmente à sociedade piracicabana, a Banda pode apresentar parte do repertório estudado ao longo do ano, fomentando assim atrações musicais e capacitando o músico ao desempenho em público.

Em 2022, participamos de quatro dias da Festa do Divino, duas apresentações no Teatro Erotides de Campos, apresentação na Igreja Imaculada Conceição, na parte externa do Engenho Central, no aniversário da Estação da Paulista, dentre outras

Aulas de Músicas - As aulas ocorreram com o intuito de propor musicalização para os alunos e propor a sociedade de Piracicaba vagas para o aprendizado de música. As mesmas foram realizadas na sede da Banda, sob a coordenação e tutoria do maestro Jonatas Dionisio, onde compôs-se duas turmas distintas, sendo uma turma de iniciação na teoria musical e outra de História da Música Ocidental.



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

As Aulas tiveram seus inícios no dia 18 de agosto de 2022 as quintas feiras das 19h às 20:15 e 20:30 as 22h.

Na turma de Iniciação a teoria musical, foi abordado assuntos como: Identificação da simbologia musical, claves, pauta, notas, pausas, formas de compassos, solfejo, leitura musical e Pascoal Bonna.

Na turma de história da música ocidental, foi abordado assuntos como: Música na Grécia Antiga, música além do entretenimento, cantos litúrgicos, cantochão, canto gregoriano, série harmônica Pitágoras e simbologia musical antiga

Para ambas as turmas foi elaborada uma apostila para acompanhamento dos alunos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1409, de 21 de setembro de 2012, às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost), conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental.

b) Investimentos: Refere-se a ações da TELEFONICA, adquiridas em décadas passadas, quando da compra de linha telefônica quando ainda eram controladas pela empresa de telefonia TELESP.

c) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou construção. A Entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou sua contabilização.

d) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

5 – DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro, estão assim representadas:



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

	2.022	2.021
	R\$	R\$
Caixa	929,98	149,42
Bancos – Caixa Ec. Federal	12.768,25	10.574,76
Bancos – Caixa Ec. Federal – Subv.	278,18	4.893,48
Total:	13.966,41	15.617,66

6 - ATIVO IMOBILIZADO

	2.022	2.021
	R\$	R\$
Edifícios	170.000,00	170.000,00
Móveis e Utensílios	7.599,00	7.599,00
Veículos		
Instrumentos Musicais	40.622,27	40.622,27
Soma	219.526,27	219.526,27
(-) Depreciação Acumulada	(0,00)	(0,00)
(=) Imobilizado líquido	219.526,27	219.526,27

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2022, a Entidade apresentou Superavit de R\$ 2.964,52, que, após aprovação do balanço, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

8 - SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu subvenções do Poder Público, conforme abaixo relacionadas, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e filantrópicas, sob sua responsabilidade, sendo totalmente aplicadas nas mesmas.

	2.022	2.021
	R\$	R\$
Prefeitura Municipal de Piracicaba	100.000,00	65.895,00
Aplicação Financeira	605,73	
Subvenção não utilizada	(278,18)	
	100.327,55	65.895,00

9 – DOAÇÕES RECEBIDAS

a) No ano de 2022, a entidade recebeu em doação/patrocínio em dinheiro o montante de R\$ 20.700,00 (R\$ 11.500,00 em 2021) da ACIPI, UNIMED E SIMESPI



CORPORAÇÃO MUSICAL "UNIÃO OPERÁRIA"

FUNDADA EM 01/05/1906

CNPJ: 47.766.365/0001-95

Sede própria: Rua Santo Antônio, 502 | CEP 13400-160

Piracicaba/SP | Fone 19 **3422.8257**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei no 1132 de 08/11/1962

10 – COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade não efetua contratações de seguros para a cobertura de seguros dos veículos e imóveis, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros.

11 – As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e da Subvenção da Prefeitura do Município de Piracicaba. Os valores da Subvenção são mantidos em conta corrente bancária específica na Caixa Econômica Federal. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.

12 – As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

13 – Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.803,60

14 – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

OSWALDO ANTONIO NOVELLO
Administrador Presidente

ISAIAS BEIRA
1º Administrador Tesoureiro

MÁRIO ZANCHETA SOBRINHO
TC CRC 1SP070763/0-8
CPF 867.407.098-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Corporação Musical União Operária, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxos de Caixa do ano de 2022, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2022

Archanjo Corder Neto

José Paixão de Oliveira

Sérgio Antonio Fortuoso



**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967**

Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Em reais)

ATIVO

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
CIRCULANTE	8.899,20	10.156,63
Disponibilidades	8.899,20	10.156,63
NÃO CIRCULANTE	3.664,05	3.664,05
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	-	-
Equipamentos em process. de dados	3.664,05	3.664,05
	-	-
TOTAL DO ATIVO	<u>12.563,25</u>	<u>13.820,68</u>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
CIRCULANTE	-	5.100,00
Contas a Pagar		5.100,00
Obrigações tributárias	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-
Resultado de Exercícios Futuro	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.563,25	8.720,68
Reservas		
Superávit (Déficit) acumulado	8.720,68	3.216,29
Superavit (Déficit) do exercício	3.842,57	5.504,39
TOTAL DO PASSIVO E P.L.	<u>12.563,25</u>	<u>13.820,68</u>



**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967**

Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2.021**
(Em reais)

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
RECEITA BRUTA	99.549,80	82.406,14
Anuidade de Associado	30.367,13	19.987,50
Doações diversas	15.453,02	9.159,01
Subvenção Municipal - Sedema	0,00	0,00
Subvenção Prefeitura Mun.Piracicaba-SEMAC	53.729,65	53.259,63
(-) Devolução Subvenção Municipal	-	
DESPESAS OPERACIONAIS	(96.115,47)	(77.295,07)
Despesas administrativas	(42.284,32)	(23.810,26)
Despesas Subv. Municipal Semac	(53.831,15)	(53.484,81)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	408,24	393,32
Receitas financeiras	439,01	400,31
Despesas financeiras	(30,77)	(6,99)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>3.842,57</u>	<u>5.504,39</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967**

Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 E 2.021**

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	-	3.216,29	3.216,29
Decifit do exercício	-	5.504,39	5.504,39
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.021	-	8.720,68	8.720,68
Superavit do exercício	0,00	3.842,57	3.842,57
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022	-	12.563,25	12.563,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



**INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967**

Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 e 2.021
(Em reais)**

	<u>2.022</u>	<u>2.021</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	3.842,57	5.504,39
Ajuste por:		
Depreciações	-	-
Baixa do ativo imobilizado		-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Estoques	-	-
Outros créditos	(5.100,00)	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores		5.100,00
Obrigações tributárias	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-
Resultados de exercícios futuros	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(1.257,43)</u>	<u>10.604,39</u>
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	-	664,05
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		<u>664,05</u>
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>(1.257,43)</u>	<u>9.940,34</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	10.156,63	216,29
Caixa e equivalente de caixa no final do período	8.899,20	10.156,63
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	<u>(1.257,43)</u>	<u>(9.940,34)</u>

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO 2022

1 – OPERAÇÕES

Reconhecimento de utilidade pública

O Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP), fundado em 01 de agosto de 1967, é uma instituição jurídica de direito privado, de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos. Tem como objetivo principal promover pesquisas, cursos e certames culturais, incursões científicas, comemorações cívicas, bem como defender o patrimônio histórico, especialmente do município e região de Piracicaba. Atualmente o IHGP promove o desenvolvimento de diversos projetos.

Atividades de 2.022

Este ano foi marcado por incertezas. A pandemia de Covid-19 desestabilizou o país e prejudicou sobremaneira o desempenho das atividades culturais. Não foi o caso do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba (IHGP), que, mesmo com todas as dificuldades, conseguiu encontrar alternativas para levar adiante seus projetos. Foram realizadas sessões virtuais, sessões presenciais e outras atividades, sejam elas para dar posse a novos membros, realizar homenagens como a medalha Prudente de Moraes, ou ainda lançar livros. Mantivemos assim a presença da instituição diante da imprensa local e nas redes sociais, demonstrando e fortalecendo o dinamismo dos nossos associados.

Livros lançados e atividades desenvolvidas:

16/02/2022 – Lançamento virtual do livro As Luzes do Vale, autoria de Marly Therezinha Germano Perecin, através do Zoom e YouTube

12/03/2022 – Lançamento virtual do livro Acervo do Monte Alegre, autoria de Marilda Soares, através do Zoom e do YouTube

21/04/2022 – Palestra Inconfidentes sobre Tiradentes, na sede da Associação Paulista dos Cirurgiões-Dentistas / Regional Piracicaba

27/04/2022 – Apoio no lançamento do livro Antes do Depois, de Walter Naime, lançado na ACIPI

28/04/2022 – Recebimento de moção de aplausos pelos 55 anos do IHGP através da Câmara de Vereadores

29/04/2022 – Solenidade de colocação da foto do Dr. Pedro Vicente Ometto Maurano na galeria de Ex-Presidentes, sede do IHGP

01/05/2022 – Participação na Campanha do Agasalho 2022 do Jornal de Piracicaba e Ajuda do Bem

07/05/2022 – Lançamento do livro: 50 Anos da Escola professor José Martins de Toledo – autor: William Rodrigues da Silva, nas dependências da COTIP/FUMEP

30/05/2022 – Palestra para alunos da Escola Estadual Dr. Jorge Coury sobre o meio-ambiente, na sede do IHGP

24/06/2022 – Lançamento do livro A Floresta Estacional e o Jardim Botânico de Piracicaba, autoria de Vinícius Castro Souza, no Museu Prudente de Moraes

01/07/2022 – Participação na exposição Estação da Paulista 100 anos, nas dependências da Estação da Paulista, Piracicaba

02/07/2022 – Lançamento do livro Ferrovias do Agronegócio, de Vitor Pires Vencovsky, na Estação da Paulista

06/07/2022 – Visita do Sr. Bispo Diocesano de Piracicaba no IHGP.

09/07/2022 – Participação em solenidade sobre a Revolução Constitucionalista de 1932, no 1º. Batalhão da Polícia Militar Ambiental, na capital paulista

09/07/2022 – Participação do IHGP nas comemorações de 09 de julho 1932, no Museu Prudente de Moraes e na Praça José Bonifácio

21/07/2022 – Lançamento do livro: A Foto e a História – autor: Edson Rontani Júnior, no Museu Prudente de Moraes

29/07/2022 – Participação do projeto Música para Todos, da Corporação Banda União Operária

01/02/2022 – Participação em toda de negociação no Nhô Cine comemorativa aos 255 anos de Piracicaba, Biblioteca Pública

18/08/2022 – Sessão Magna IHGP com posse de novos membros e entrega da Medalha Prudente de Moraes, na Biblioteca Municipal

18/08/2022 – Lançamento do livro Luzes do Vale, de Marly Therezinha Germano Percin, na Biblioteca Municipal

17/09/2022 – Visita do IHGP à Academia Ituana de Letras, em Itu (São Paulo).

18/08/2022 – Lançamento do livro Luzes do Vale, de Marly Therezinha Germano Percin, na sede da Acadil (Itu, São Paulo)

24/09/2022 – Roda de conversa sobre o livro: Retalhos da Vida – autor: Antonio Oswaldo Storel, na sede do IHGP

15/10/2022 – Lançamento do livro Ser Tecnológico, de Vitor Pires Vencovsky, na COTIP/Fumep

17/10/2022 – Início do Projeto: Viajando na Leitura, com lançamento na Colégio Objetivo

22/10/2022 – Palestra: Captação de Recursos Fiscais para Obras Culturais – com: Carlos Cardozo, na sede do IHGP

15/11/2022 – Abertura da Cápsula do Tempo (Escola Sud Menucci) – participação da Professora Marly Percin.

19/11/2022 – Evento: Estudos Piracicabanos sobre Imigração – Organização pelo IHGP, na Biblioteca Pública

30/11/2022 – Oficina de Colagem e Pintura – Apoio do IHGP, na Biblioteca Municipal

03/12/2022 – Solenidade 150 anos do Cemitério da Saudade, no próprio Cemitério.

Publicações do ano de 2.022 nos jornais da cidade

05/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Piracicaba escrita – Edson Rontani Júnior.

05/01/2022 – A Tribuna – Marvel para quem não gosta de Universo Marvel – Edson Rontani Júnior.

07/01/2022 – Gazeta de Piracicaba – Retalhos da Vida – Antonio Oswaldo Storel.

08/01/2022 – A Tribuna – Piracicaba escrita – Edson Rontani Júnior.

09/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Acervo com 161 fotos promove uma viagem ao tempo por Piracicaba – Cristiane Bonin.

09/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Café com veneno, feiura incurável, taxi vazio etc. – Armando A. dos Santos.

10/01/2022 – A Tribuna – Emile Mireaux: o autor e sua metodologia – Armando A. dos Santos.

15/01/2022 – A Tribuna – Afinal, o conteúdo! – Armando A. dos Santos.

16/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Meu nome não é Sofia! – Armando A. dos Santos.

23/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Dizimando, contemporizando e triunfando – Armando A. dos Santos.

27/01/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP divulga lançamento de livros; Maurano faz balanço da gestão – Cristiane Bonin.

29/01/2022 – A Tribuna – Platão e Rui Barbosa estão de acordo – Armando A. dos Santos.

29/01/2022 – A Tribuna – Platão, Aristóteles e os sofistas – Armando A. dos Santos.

30/01/2022 – Jornal de Piracicaba – Em 1910, um abalo na ordem social – Armando A. dos Santos.

02/02/2022 – Gazeta de Piracicaba – As luzes do Vale – Romualdo Cruz Filho.

02/02/2022 – Jornal de Piracicaba – Quadrinhos para quadrados – Edson Rontani Júnior.

03/02/2022 – Jornal de Piracicaba – Historiadora revela segredos e bastidores da política e região – Cristiane Bonin.

12/02/2022 – A Tribuna - O justo equilíbrio entre dois extremos – Armando A. dos Santos.

13/02/2022 – Jornal de Piracicaba – Um texto insuspeito que fala por si – Armando A. dos Santos.

- 16/02/2022 – Jornal de Piracicaba – Televisão em cores e som estéreo – Edson Rontani Júnior.
- 23/02/2022 – Jornal de Piracicaba – Subliteratura – Armando A. dos Santos.
- 02/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Educação & Afins 50% de cada lado – Armando A. dos Santos.
- 04/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Rousseu, agente provocador – Armando A. dos Santos.
- 05/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Obra literária sobre o monte Alegre será lançada pelo IHGP – Cristiane Bonin.
- 06/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Para ver e rever: IHGP publica vídeo com memórias da Estação da Paulista – Cristiane Bonin.
- 06/03/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP Estação da Paulista completa 100 anos em julho – Cristiane Bonin.
- 09/03/2022 – Jornal de Piracicaba – O legado de Chiarini – Edson Rontani Júnior.
- 06/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Independência: ruptura ou continuidade? – Armando A. dos Santos.
- 14/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Cultura piracicabana comemora dois aniversários – Armando A. dos Santos.
- 16/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Ano dois – Edson Rontani Júnior.
- 18/03/2022 – Uma necessidade quase antropológica da nossa espécie – Armando A. dos Santos.
- 22/03/2022 – A Tribuna – Edson Rontani Júnior novo Presidente do IHGP – Evaldo Vicente.
- 22/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Edson Rontani Júnior novo Presidente do IHGP – Cristiane Bonin.
- 22/03/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP: Nova Diretoria – Romualdo Cruz Filho.
- 22/03/2022 – A Tribuna – Associados do IHGP elegem nova Diretoria – Evaldo Vicente.
- 22/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Lembranças de uma adolescência distante – Armando A. dos Santos.
- 23/03/2022 – Gazeta de Piracicaba – Movimento da Paz promove abraço em monumento, dia 30 – Valdiza Capranico.
- 29/03/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP apoia o dia do Marco da Paz – Romualdo da Cruz Filho.
- 30/03/2022 – Jornal de Piracicaba – A comunicação melhorou – Edson Rontani Júnior.
- 31/03/2022 – Jornal de Piracicaba – Abraço da Paz com a presença da Vice-Presidente Valdiza Capranico – Paulina D’Abronzo.
- 08/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Como me tornei especialista mirim em mitologia – Armando A. dos Santos.
- 11/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Novo IHGP: Prêmio Pulitzer Caipira e palestras sobre atualidades – Cristiane Bonin.

- 13/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Inconfidentes – Edson Rontani Júnior.
- 14/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Esalq recebe IHGP para comemorar parceria no museu – Cristiane Bonin.
- 14/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Igualdade e liberdade no Direito de Trabalho – Armando A. dos Santos.
- 17/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Há 80 anos, inauguração do aeroporto municipal (imagem Acervo IHGP) – Beto Silva.
- 17/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Uma ferida ainda aberta e não cicatrizada – Armando A. dos Santos.
- 21/04/2022 – A Tribuna – APCD realiza café da manhã em homenagem ao Tiradentes com palestra do jornalista Edson Rontani Júnior – Evaldo Vicente.
- 24/04/2022 – A Tribuna – Somos adubo da Terra – Ivana Negri.
- 27/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Bairros e distritos – Edson Rontani Júnior.
- 27/04/2022 – Jornal de Piracicaba – De arquiteto a autor literário: Walter Naime – Cristiane Bonin.
- 27/04/2022 – Gazeta de Piracicaba – Dia de Tiradentes: Palestra Edson Rontani Júnior – Paula Vianna.
- 27/04/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP instala quadro de ex-presidente – Romualdo Cruz Filho.
- 28/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Associação dos Dentistas lembra Tiradentes: Palestra Edson Rontani Júnior – Palina D’Abronzo.
- 29/04/2022 – Gazeta de Piracicaba – Antes do depois Walter Naime – Paula Vianna.
- 29/04/2022 – A Tribuna – IHGP Instala foto de Pedro Maurano – Evaldo Vicente.
- 29/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Legado histórico de IHGP é reverenciado pela Câmara – Cristiane Bonin.
- 29/04/2022 – Jornal de Piracicaba – Círculo Monárquico Barão de Rezende – Paulina D’Abronzo.
- 29/04/2022 – A Tribuna – Dia da Terra – Valdiza Capranico.
- 01/05/2022 – Jornal de Piracicaba – O dia a dia de Caxias - Armando A. dos Santos.
- 03/05/2022 - A Tribuna – Palestra jornalista Edilson Moraes: Centenário Estação da Paulista – Evaldo Vicente.
- 03/05/2022 – A Tribuna – Bairros e distritos – Edson Rontani Júnior.
- 03/05/2022 – A Tribuna – Instalação do quadro IHGP – Evaldo Vicente.
- 04/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Autor do livro sobre os 100 anos ministra palestra no Museu – Cristiane Bonin.
- 04/05/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP: Galeria de Ex Presidente – Paulina D’Abronzo.
- 05/05/2022 – Gazeta de Piracicaba – O IHGP lança neste sábado: Escola Toledão – Romualdo Cruz Filho.
- 06/05/2022 – A Tribuna – IHGP lança livro sobre Escola Toledão – Evaldo Vicente.

- 07/05/2022 – Jornal de Piracicaba – 50 nos da Escola de Ártemis – Cristiane Bonin.
- 09/05/2022 – A Tribuna – Que Amor é esse? – Ivana Negri.
- 08/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Um clássico da sétima arte – Armando A. dos Santos.
- 10/05/2022 – A Tribuna – Lançamento do livro: 50 anos da Escola José Martins de Toledo – Evaldo Vicente.
- 10/05/2022 – A Tribuna – Palestra dos 100 anos Estação da Paulista: Edilson Moraes – Evaldo Vicente.
- 11/05/2022 – Jornal de Piracicaba – O dia em que conheci Marilyn Monroe – Edson Rontani Júnior.
- 11/05/2022 – Gazeta de Piracicaba – Lançamento do livro: Retalhos da vida – Romualdo Cruz Filho.
- 12/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Livro: 50 anos da Escola José Martins de Toledo – Paulina D’Abronzo.
- 14/05/2022 – A Tribuna – 1922 o clima psicológico – Armando A. dos Santos.
- 15/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Um curioso caso de amor e ódio – Armando A. dos Santos.
- 18/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Armando Alexandre dos Santos, apresenta Isabel – Armando A. dos Santos.
- 19/05/2022 – Jornal de Piracicaba – A curiosa mentalidade de D. Pedro I – Armando A. dos Santos.
- 25/05/2022 – Jornal de Piracicaba – E o nosso “burro” ganhou páreo – Edson Rontani Júnior.
- 25/05/2022 – A Tribuna – Centenário do Distrito de Tupi - Antonio Carlos Angolini.
- 26/05/2022 – A Tribuna – Centenário da Câmara com a historiadora Marly Percin – Evaldo Vicente.
- 29/05/2022 – Jornal de Piracicaba – Os dois irmãos – Armando A. dos Santos.
- 31/05/2022 – A Tribuna – O IHGP recebe os alunos da Escola Dr. Jorge Coury – Evaldo Vicente.
- 04/06/2022 – A Tribuna – Ainda sobre o clima psicológico de 1922 – Armando A. dos Santos.
- 05/06/2022 – A Tribuna – Dia do Meio Ambiente: Educação conhecimento e comunicação – José Otavio Menten.
- 06/06/2022 – A Tribuna – Palavra do Escritor – Valdiza Capranico.
- 08/06/2022 – Jornal de Piracicaba – 23 de maio – Edson Rontani Júnior.
- 09/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Um conflito grave e sem perspectiva de solução – Armando A. dos Santos.
- 11/06/2022 – A Tribuna – O semeador Luiz de Queiroz – Marly Percin.
- 12/06/2022 – Jornal de Piracicaba – A Bíblia, monumento de beleza literária – Armando A. dos Santos.

- 13/06/2022 – A Tribuna – O carismático Senhor Venâncio – Aracy Ferrari.
- 19/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Sobre traduções e traições – Armando A. dos Santos.
- 19/06/2022 – Gazeta de Piracicaba – Em busca de uma resposta para uma natureza fugaz, que se eterniza em fragmentos – Palmiro Romani.
- 21/06/2022 – A Tribuna – IHGP recebeu a visita de membros da Câmara Municipal – Evaldo Vicente.
- 22/06/2022 – A Tribuna – Fotografia Cynthia da Rocha – Cynthia da Rocha
- 22/06/2022 – Gazeta de Piracicaba – Fotografia Cynthia da Rocha – Cynthia da Rocha
- 22/06/2022 – Jornal de Piracicaba – O falso glamour do cigarro do cinema – Edson Rontani Júnior.
- 22/06/2022 – Jornal de Piracicaba – O livro: Mata Atlântica será lançado no museu Prudente de Maraes – Fernanda Rizzi.
- 23/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Mostra fotográfica de Cynthia da Rocha – Fernanda Rizzi.
- 24/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Ferrovias do Agronegócio – Paulina D’Abronzo.
- 24/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Intercâmbio a vista, Valdiza Capranico – Paulina D’Abronzo.
- 25/06/2022 – A Tribuna – Mauricio Beraldo e Paulo Tot mapeiam 46 pontos no Cemitério – Evaldo Vicente.
- 26/06/2022 – Gazeta de Piracicaba – Ferrovias, Vitor Vencovsky – Romualdo Cruz filho.
- 26/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Os inevitáveis “nés” e “tás” ... – Armando A. dos Santos.
- 28/06/2022 – A Tribuna – Retratos e retratistas – Edson Rontani Júnior.
- 30/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Lançamento do livro: Floresta Estacional – Paulina D’Abronzo.
- 30/06/2022 – Jornal de Piracicaba – Campanha do Agasalho Ponto de arrecadação IHGP – Divulgação.
- 01/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Exibição de vídeos IHGP Estação da Paulista – Fernanda Rizzi.
- 02/07/2022 – A Tribuna – Vida cotidiana: curiosidade e fascínio – Armando A. dos Santos.
- 02/07/2022 – A Tribuna – Livro de Vitor Pires abre o mês do centenário – Evaldo Vicente.
- 03/07/2022 – Gazeta de Piracicaba – Ando devagar porque já tive pressa... – Ivana Negri.
- 03/07/2022 – A Tribuna – Cynthia da Rocha inaugurou exposição fotográfica – Evaldo Vicente.
- 07/07/2022 – A Tribuna – Monumento recebe limpeza – Evaldo Vicente.
- 07/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Ferrovias do Agronegócio – Paulina D’Abronzo.
- 08/07/2022 – A Tribuna – Viver para morrer aos 17 anos – Edson Rontani Júnior.
- 08/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Revolução de 1934 – Da Redação
- 09/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Cartas de Piracicaba – Edson Rontani Júnior.

09/07/2022 – A Tribuna – Nove de Julho – Edson Rontani Júnior.
09/07/2022 – Jornal de Piracicaba Revolução de 32 – Nani Camargo.
09/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Autoritarismo antipedagógico – Armando A. dos Santos.
09/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Piracicaba e os anos da Revolução Paulista – Edson Rontani Júnior.
14/07/2022 – A Tribuna – Bispo visita o IHGP – Evaldo Vicente.
14/07/2022 – Gazeta de Piracicaba – Piracicaba antiga – Edson Rontani Júnior.
16/07/2022 – A Tribuna – Palavra do escritor – Armando A. dos Santos.
17/07/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP lançara livro que resgata passagens da cidade – Da Redação
17/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Fuçando – Armando A. dos Santos.
20/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Bispo visita o IHGP – Beto Silva
20/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Retratos e retratistas – Edson Rontani Júnior.
21/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Piracicaba antiga – Edson Rontani Júnior.
24/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Fraternidade universal e dignidade da pessoa humana – Armando A. dos Santos.
25/07/2022 – A Tribuna – Escrever por quê? – Ivana Negri.
27/07/2022 – A tribuna – Livro sobre a história de Piracicaba – Evaldo Vicente.
29/07/2022 – A Tribuna – Livro: Piracicaba antiga – Evaldo Vicente.
29/07/2022 – Jornal de Piracicaba – TUPI Angolini – Nani Camargo.
29/07/2022 – Jornal de Piracicaba – Prefeitura celebra o centenário da Estação da Paulista – João Nassif.
31/07/2022 – A Tribuna – Presidente do IHGP lança o livro: A Foto e a História – Evaldo Vicente.
02/08/2022 – A Tribuna – IHGP 55 ANOS – Valdiza Capranico.
02/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – 55 ANOS DO IHGP – Valdiza Capranico.
03/08/2022 – Jornal de Piracicaba – Reminiscências... – Edson Rontani Júnior.
03/08/2022 – Jornal de Piracicaba – A Foto e a História – Paulina D’Abronzo.
07/08/2022 – A Tribuna - Sinais... – Valdiza Capranico.
07/08/2022 – A Tribuna – Piracicaba, o espírito do lugar – Carmen Pilotto.
09/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – Revolução de 32 – Edson Rontani Júnior.
10/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – Lançamento do livro: 200 anos da Câmara - Romualdo Cruz Filho.
10/08/2022 – Exposição, solenidade e livro marcam os 200 anos da Câmara – Evaldo Vicente.
11/08/2022 – Obra de Marly Perecin marca os 200 anos de fundação da Câmara – Feranda Rizzi.

11/08/2022 – Há 200 anos, Câmara era pivô da luta pela liberdade, Marly Perecin – Evaldo Vicente.

14/08/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP comemora 55 anos em sessão magna no próximo dia 18 – Edson Rontani Júnior.

16/08/2022 – A Tribuna – IHGP lança o livro: Luzes do Vale – Edson Rontani Júnior.

17/08/2022 – Jornal de Piracicaba – Um jornalista e toda uma nação – Edson Rontani Júnior.

16/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – Magna do IHGP – Divulgação.

17/08/2022 – A Tribuna – Sessão Magna comemora 55 anos do IHGP – Evaldo Vicente.

17/08/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP homenageará autor da lei que previu a fluoretação da água consumida – Da Redação.

19/08/2022 – A Tribuna – Câmara recebe historiadora Marly Perecin – Evaldo Vicente.

20/08/2022 - Jornal de Piracicaba - IHGP 55 ANOS – Paulina D’Abronzo.

20/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – Rota Afro resgata história negra de Piracicaba – Romualdo Cruz Filho.

20/08/2022 – A Tribuna – Rota Afro – Evaldo Vicente.

20/08/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP 55 ANOS – Paulina D’Abronzo.

21/08/2022 – A Tribuna – Canto de Outono – Aracy Ferrari.

24/08/2022 – Gazeta de Piracicaba – 55 ANOS DO IHGP – Paula Vianna.

24/08/2022 – A Tribuna – Ferrovia no Agronegócio – Vitor Vencovsky.

26/08/2022 – A Tribuna – Waldemar Romano – Evaldo Vicente.

28/08/2022 – Os famosos e misteriosos algoritmos – Armando A. dos Santos.

28/08/2022 – A Tribuna – Sessão Magna – Ivana Negri.

30/08/2022 – Jornal de Piracicaba – Aniversariantes do IHGP – Paulina D’Abronzo.

31/08/2022 – Jornal de Piracicaba – 55 ANOS DO IHGP – Edson Rontani Júnior.

31/08/2022 – Jornal de Piracicaba – Como era verde o meu vale – Edson Rontani Júnior.

04/09/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP: maior centro de documentação e memória da cidade – Fernanda Rizzi.

06/09/2022 – Gazeta de Piracicaba – 100 anos de história – Mateus Medeiros.

07/09/2022 – Jornal de Piracicaba – Historiografia Brasileira – Armando A. dos Santos.

09/09/2022 – Cápsula do Sud é aberta após 100 anos – Mauricio Beraldo.

10/09/2022 – A Tribuna – Notícias IHGP – Evaldo Vicente.

11/09/2022 – Gazeta de Piracicaba – Cápsula do Tempo – Mauricio Beraldo.

11/09/2022 – Jornal de Piracicaba – A força de um caderninho – Armando A. dos Santos.

13/09/2022 – A Tribuna – Museu fará exposição dos objetos – Mauricio Beraldo.

14/09/2022 – Jornal de Piracicaba – A amplitude “des” modulada – Edson Rontani Júnior.

18/09/2022 – Jornal de Piracicaba – Quinhentos milhões herdados de uma tia-bisavó – Armando A. dos Santos.

19/09/2022 – A Tribuna – Marly Perecin dará uma palestra na ACADIL – Evaldo Vicente.

- 19/09/2022 – A Tribuna – Vê estão chegando as flores – Valdiza Capranico.
- 20/09/2022 – Caminha turística noturna Cemitério – Da Redação.
- 21/09/2022 – A Tribuna – IHGP em ITU – Evaldo Vicente.
- 22/09/2022 – Jornal de Piracicaba – IHGP visita ITU – Paula D’Abronzo.
- 24/09/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP visita ITU – Da Redação.
- 25/09/2022 – A Tribuna – Um certo pé de tamarindo – Valdiza Capranico.
- 25/09/2022 – A Tribuna – Notícias IHGP – Evaldo Vicente.
- 25/09/2022 – Jornal de Piracicaba – Problemas e mais problemas... – Armando A. dos Santos.
- 28/09/2022 – A Tribuna – Caminhada noturna Cemitério – Mauricio Beraldo.
- 28/09/2022 – A Tribuna – Cobertura de eventos IHGP – Evaldo Vicente.
- 28/09/2022 – Jornal de Piracicaba – Efemérides – Edson Rontani Júnior.
- 05/10/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP tem novo associado – Da Redação.
- 06/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Retalhos da Vida – Paula D’Abronzo.
- 09/10/2022 – Jornal de Piracicaba – O Testamento do Nelson Brasileiro – Armando A. dos Santos.
- 09/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba – Edson Rontani Júnior.
- 12/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Memórias de infância – Edson Rontani Júnior.
- 15/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Ser tecnológico – Vitor Vencovsky.
- 16/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Quem mandou enforcar o Tiradentes? – Armando A. dos Santos.
- 16/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Thales Castanho de Andrade – Valdiza Capranico.
- 16/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Geladeira literária – Divulgação.
- 19/10/2022 – A Tribuna – Ser Tecnológico, novo livro de Vitor Vencovsky – Evaldo Vicente.
- 19/10/2022 – A Tribuna – Projeto Viajando na Leitura – Evaldo Vicente.
- 19/10/2022 – Gazeta de Piracicaba – Incentivo à cultura com leitura para todos – Romualdo Cruz Filho.
- 20/10/2022 – A Tribuna – Academia faz uma semana em homenagem a Thales de Andrade – Evaldo Vicente.
- 22/10/2022 – A Tribuna – A foto e a história: Imaculada Conceição – Evaldo Vicente.
- 23/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Touradas e São Paulo – Armando A. dos Santos.
- 26/10/2022 – Jornal de Piracicaba – E o nosso saci levou uma bela rasteira – Edson Rontani Júnior.
- 26/10/2022 – A Tribuna – Fitopatógenos – José Otavio Menten.
- 26/10/2022 – A Tribuna – Doe livros para o Projeto Viajando na Leitura – Divulgação.
- 27/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Lançamento do livro: Ser Tecnológico – Paulina D’Abronzo.

- 30/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Os primórdios da metrópole paulista – Armando A. dos Santos.
- 30/10/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Erotides de Campos – Valdiza Capranico.
- 06/11/2022 – Jornal de Piracicaba – A povoação mais interiorana do Brasil – Armando A. dos Santos.
- 09/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Brazilian way of life – Edson Rontani Júnior.
- 11/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Academia Piracicabana de Letras lança sua 19ª revista na Biblioteca Municipal – Da Redação.
- 13/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Migrantes – Edson Rontani Júnior.
- 13/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Missão e obra dos antigos paulistas – Armando A. dos Santos.
- 20/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Virtudes, pecados, convicções e contradições – Armando A. dos Santos.
- 20/11/2022 - Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Há 120 anos registrando a história – Edson Rontani Júnior.
- 22/11/2022 – Jornal de Piracicaba – As eleições acabaram! Agora é Brasil! É educação, saúde, ciência... – José Otavio Menten.
- 24/11/2022 – Jornal de Piracicaba - Projeto Viajando na Leitura – Da Redação.
- 27/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Depoimento de um Francês sobre a psicologia paulista – Armando A. dos Santos.
- 27/11/2022 – Jornal de Piracicaba – A Lenda do Túmulo do Padre Galvão – Fernanda Rizzi.
- 27/11/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Cemitério da Saudade 150 anos – Paulo Tot.
- 30/11/2022 – Jornal de Piracicaba – O fim do P.S – Edson Rontani Júnior.
- 02/12/2022 – Jornal de Piracicaba – Cemitério da Saudade: um lugar que preserva toda a história de Piracicaba – Fernanda Rizzi.
- 02/12/2022 – Gazeta de Piracicaba – IHGP lembra os 150 anos da saudade – Divulgação.
- 02/12/2022 – Jornal de Piracicaba – O aniversário do Cemitério – Paulo Tot.
- 04/12/2022 – Jornal de Piracicaba – Sobre bandeirismo – Armando A. dos Santos.
- 04/12/2022 – Jornal de Piracicaba – Cultura caipira precisa ser explicada para não termos vergonha de ser um – Marly Perecin.
- 04/12/2022 – Jornal de Piracicaba – Memória de Piracicaba: Futebol na área – Edson Rontani Júnior.
- 10/12/2022 – A Tribuna – Lançado Concurso Literário do Viajando na Leitura – Divulgação.
- 10/12/2022 – A Foto e a História: JK na FOP – Edson Rontani Júnior.
- 10/12/2022 – Estudos sobre imigração – Evaldo Vicente.

11/12/2022 – Jornal de Piracicaba – A Imaculada Conceição na história do Brasil – Armando A. dos Santos.

12/12/2022 – A Tribuna – Não havia luxo, mas nos alimentávamos muito bem – entrevista do Jornalista João Nassif.

12/12/2022 – A Tribuna – Prosa & Verso: Cavacos – Carmen Pilotto.

14/12/2022 – Jornal de Piracicaba – Os fantasmas do passado e do presente – Edson Rontani Júnior

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409, de 21 de setembro de 2012, aplicável às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost); conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

b) Imobilizado: A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou a contabilização.

c) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4. DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão assim representadas:

	2022	2021
	R\$	R\$
Caixa	579,76	336,29
Bancos	8.319,44	9.820,34
Total:	8.899,20	10.156,63

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, subtraído do déficit e acrescido subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2022, a Entidade apresentou Superavit de R\$ 3.842,57

O Superavit do exercício de 2022, após aprovação do balanço em assembleia geral, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

6. SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu em 2022 subvenção da Prefeitura de Piracicaba, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e desenvolvimento de projetos culturais sob sua responsabilidade.

	2022 R\$	2021 R\$
Subvenção Social Municipal (SEMAC)	53.259,63	53.259,63
Aplicação Financeira da Subvenção	470,02	
	53.729,65	53.259,63

7. RECEITAS DIVERSAS

	2021 R\$	
Anuidade de Associados	30.367,13	19.987,50
Doações Diversas	15.453,02	9.159,01
Subv. Prefeitura de Piracicaba - SEMAC	53.259,63	53.259,63
Aplicação Financeira da Subvenção	470,02	
(-) Devolução de subvenções não utilizadas		(15,53)
Total	99.549,80	60.128,63

8. As receitas são reconhecidas através de contribuições de associados, doações de pessoas físicas e jurídicas e da Subvenção da Prefeitura do Município de Piracicaba. Os valores da Subvenção são mantidos em contas correntes bancária específicas no Banco do Brasil. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.
9. Receitas de Aplicações Financeiras Pag Seguro I Banking, R\$ 439,01 e Receitas de Aplicações Financeiras Banco do Brasil, conta Subvenção Municipal, R\$ 470,02
10. As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.
11. Isenção da Imunidade de Recolhimento da COFINS: O valor relativo à isenção, como se devido fosse gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 2.986,49
12. Contas a Pagar no valor de R\$ 5.100,00, ref. empréstimo do Sr. Pedro Maurano, em 2021, lançado como Contribuição de Associados em 2022

13. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de dezembro de 2022.

EDSON RONTANI JUNIOR
Presidente

SÃO FRANCISCO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.
OSWALDO ANTONIO NOVELLO
Contador CRC 1SP120568/O-8
CPF 822.334.038-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa do ano de 2022, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2022.

JOÃO UMBERTO NASSIF
PAVAN

NEWMAN RIBEIRO SIMÕES

LEANDRO ANTONIO